



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
Rua São Paulo, 1305 – Centro – São Joaquim da Barra / SP  
TELEFONE: (16) 3115-1000  
E-mail: [desjb@educacao.sp.gov.br](mailto:desjb@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Atribuição Professor Tutor (1º ao 3º ano)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra torna público o EDITAL para atribuição de PROFESSOR TUTOR, a docentes devidamente inscritos e classificados para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2024, em atendimento ao disposto à Res. SEDUC nº 74, de 19/12/2023 e Res. SEDUC nº 42, de 05/06/2024, conforme cronograma abaixo:

### I- Cronograma:

**Dia: 13/08/2024, às 14h30** os docentes deverão participar da sessão de atribuição de forma online pela plataforma Teams.

Link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MWRiNTQwOGItYTRjMy00OTFILWFjMDktNzMxZDBIODE4Y2Nk%40t\\_hread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%221545a343-c0d8-41c1-8aa2-644fcc37222f%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWRiNTQwOGItYTRjMy00OTFILWFjMDktNzMxZDBIODE4Y2Nk%40t_hread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%221545a343-c0d8-41c1-8aa2-644fcc37222f%22%7d)

### II- Dos requisistos:

- A Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá **apenas** para os professores que se inscreveram para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2024, VUNESP ou Banco de Talentos.
- Poderão participar os docentes devidamente habilitados/qualificados de acordo com o Art. 12 do Cap. IV da Res. SEDUC nº 42, de 05/06/2024 e demais legislações vigentes:

**Artigo 12 – A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas.**

§1º – As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações: 1 – Curso Normal Superior;

2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
Rua São Paulo, 1305 – Centro – São Joaquim da Barra / SP  
TELEFONE: (16) 3115-1000  
E-mail: [desjb@educacao.sp.gov.br](mailto:desjb@educacao.sp.gov.br)

5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º – Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

- 1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;
- 2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

**III- Atribuições do Professor Tutor:**

- 1 - Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 2- Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:
  - I- apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
  - II – apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
  - III - trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
  - IV - utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
  - V - participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
  - VI - apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
Rua São Paulo, 1305 – Centro – São Joaquim da Barra / SP  
TELEFONE: (16) 3115-1000  
E-mail: [desjb@educacao.sp.gov.br](mailto:desjb@educacao.sp.gov.br)

**VII - Os docentes candidatos deverão encaminhar documentação digitalizada em um único arquivo no formato PDF, no e-mail: [desjb@educacao.sp.gov.br](mailto:desjb@educacao.sp.gov.br) das 8h às 16h do dia 12/08/2024.**

- 1) RG
- 2) Comprovante de inscrição para atribuição de classe e aulas/2024 informatizado;
- 3) Títulos de comprovação da habilitação ou qualificação para a função;
- 4) Em caso de acumulação de cargos, o docente deverá anexar aos documentos solicitados a informação ou, se já tiver, a declaração de horário.

#### **IV - Considerações Finais:**

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-maternidade e licença nojo.

A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes/Turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

**Comissão de Atribuição de Classes e Aulas**  
**São Joaquim da Barra, 9 de agosto de 2024**  
**Alessandra Helena Gimenes Nardi**  
**Dirigente Regional de Ensino**